

Lei nº 280 de 16-8-1963

Autoriza a execução
de reparos no prédio
da Escola L^a. Francisca
Bustamante, do bairro
Pedraão.

A Câmara Municipal de Pedraia
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal
autorizada a executar, mediante concorrência
pública ou administrativa, os necessários repara-
ros no prédio em que funciona a Escola L^a. Fran-
cisca Bustamante, podendo, para isso, dispen-
der até a importância de R\$60.000,00.

Art. 2º: - Para atender à despesa a
que se refere o artigo anterior, fica aberto o crê-
dito especial de R\$60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iguatuba, 16 de Agosto de 1963 -

© Prefeito Municipal, A Secretária,
a) José Fernandes Sobrinho a) Maria da Silva Lins Cavallero